



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio José Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



**PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO ARARI**

PROCESSO Nº 001/2020 – CPL/PMCA

MODALIDADE/PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATORIO DA UNIDADE MISTA DE CACHOEIRA DO ARARI.

Tratam os autos de procedimento de Dispensa de Licitação, sob nº 001/2020 CPL/PMCA, tendo como objetivo aquisição de equipamentos, materiais e insumos para o laboratório da Unidade Mista de Saúde de Cachoeira do Arari-PA, conforme especificação contidas no termo de referencia .

O Processo ocorreu por meio de Dispensa de Licitação e, em seguida, prosseguiram-se as fases subseqüentes.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 36/2005, dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública municipal, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia”.

DA ANALISE DA LICITAÇÃO

Formalização dos Processos

O procedimento administrativo instaurado para realização de Dispensa de Licitação, cuja a regulamentação consta no Artigo 24, IV na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20, alterada pela medida provisória 926, de 20 de março de 2020, e demais legislação correlatas e Decreto Municipal nº 24/2020/GP-PMCA está instruído com a seguintes peças.

- Inicial justificativa para contratação
- Solicitação de abertura de dispensa licitação feita pela Secretária Municipal de Saúde de Cachoeira do Arari, através de seu representante legal.
- Termo de Referencia.
- Consta pesquisa de mercado com 03 (três) cotações de preços, feitas nas Empresas **Enfase**, **Macrotécnica** e **Diagnobel** específicas do ramo de equipamentos, materiais e insumos de laboratório



ESTADO DO PARÁ
Poder Executivo Municipal
“Palácio José Rodrigues Viana”
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



- Mapa comparativos de preços
- Autorização do Prefeito Municipal .
- Autuação do Processo
- Notificação para empresa
- Apresentação de documentos
- Nova notificação em virtude da falta de documentos
- Apresentação da documentação
- Certidão junta de documentos
- Solicitação de dotação orçamentária
- Resposta de dotação
- Despacho para parecer jurídico
- Minuta do contrato
- Parecer Jurídico
- Despacho para parecer do Controle Interno

Limites para determinação da modalidade

A Lei nº 11.947/2009 introduziu no ordenamento jurídico que rege as aquisições governamentais as contratações públicas uma nova possibilidade de licitação dispensável, ou seja, estatuiu outra hipótese de dispensar licitações além daquelas previstas no artigo 24 e 26 da Lei nº 8.666/93;

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento Dispensa de Licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subseqüentes,

É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Prefeito Municipal.

Cachoeira do Arari, 08 de Junho de 20

EMILSON MEDSON PINHEIRO LEAL

Controlador

Decreto nº 053/2019 – 08/10/19